



DECRETO Nº 001561/21 de 18 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001479/20 de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO	
(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(122) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0100 - Material de Consumo	200,00
(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo	600,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
(192) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	520,00
(167) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.163-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(394) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-0129 - Material de Consumo	5.000,00
02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS	
(434) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.846,00
Total Suplementação:	11.596,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(472) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.020-0100 - Diárias - Pessoal Civil	300,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO	
(123) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.049-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	200,00
(89) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0100 - Obrigações Patronais	1.000,00
(130) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.004-0100 - Sentenças Judiciais	600,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
(139) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0101 - Obrigações Patronais	520,00
(154) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-0101 - Equipamentos e Material Permanente	130,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(381) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.118-0129 - Obrigações Patronais	5.000,00
02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS	
(425) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo	2.000,00



DECRETO Nº 001561/21 de 18 de Agosto de 2021

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(458) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.846,00

Total Anulação:

11.596,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

